



Prefeitura Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO
1972

LEI Nº 909

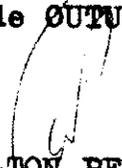
MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei :-

ARTIGO 1º - Os lotes de terreno urbano de núme-
ros 1 (hum) a 27 (vinte e sete) da quadra 31/33 da planta do distrito de
Paulópolis, neste Município, passam, a partir de primeiro de janeiro de
hum mil novecentos e setenta e três, a pertencer a Zona Rural do distri-
to.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 de OUTUBRO DE 1972.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Pompéia, em 11 de Outubro de 1972.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO